



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**LEI Nº 518/2021,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ibirapuã, Estado da Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, com fundamento no inciso XIV, do art. 37, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ibirapuã, Estado da Bahia, constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2021.


CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL